

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 15 de julho de 2022.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PAD 12180/2022

Declaro, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação para a contratação da empresa **JARDINAGEM EM GERAL SERVIÇOS LTDA**, empresa especializada para realizar serviços de manutenção de áreas verdes para o Fórum Eleitoral de Campo Largo/PR, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), conforme fundamentos do Termo de Dispensa de Licitação nº 333/2022, doc nº 12180/2022 .

Assim, face ao disposto:

I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Para análise da minuta do contrato;

II - À DIRETORIA-GERAL

Para autorizar o Termo de Dispensa de Licitação e da minuta do contrato;

II - À SEÇÃO DE ATENDIMENTO AOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E CONTRATAÇÕES DIRETAS

Para registro no SIASG;

III - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Para empenho;

IV - À SEÇÃO DE CONTRATOS

Para formalizar a contratação

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

JERONIMO NARDIELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e.e.